



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CA 12

Pg nº  
01  
UAB  
CMA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES**

**PROCESSO = Nº 000854/2015**

**ASSUNTO = PROJETOS**

**DATA = 27/11/2015 HORA = 16:50:03**

**REQUERENTE = PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**

**DETALHAMENTO:**

**PROJETO DE LEI Nº 079/2015.**

**AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA ASSOCIAÇÃO  
CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO -  
ACICOSBER.**



Aracruz, 25 de Novembro de 2015.

MENSAGEM Nº 079/2015  
SENHORA PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES,

O evento que ocorrerá nos dias 25, 26 e 27 de Dezembro de 2015, visa fortalecer, contribuir e apoiar a atividade no município, promovendo a cultura e turismo local do segmento da economia como geradora de emprego e renda, mobilizando a mão-de-obra local para o desenvolvimento da cultura local e regional e oportunizando a troca de experiências. Também tem como objetivos promover a visibilidade e a importância da cultura e da história de Vila do Riacho, preservando suas tradições.

A Banda de Congo contribui para o conhecimento e a história cultural e educacional da comunidade como uma fonte importante de integração entre a população, além de proporcionar empregos e benefícios econômicos àqueles que a ela se dedicam. Importante saber, que é a atividade Congueira, Artesanato e Artes Plásticas.

A ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO - ACISCOBER, em sua programação prevê boas atrações culturais que remetem a história do Distrito.

Portanto, a realização de um evento dessa natureza tem como principal objetivo promover um espaço de desenvolvimento para o ser humano, bem como a expansão de potencialidades culturais de Vila do Riacho, de forma que se faça conhecida e apreciada por todos. Além disso, a realização de um evento tem o intuito de promover e estimular a cultura como fonte de conhecimento, saberes e o resgate social de um povo.

Contudo, este evento é de grande importância e utilidade para o Poder Público, visto que, movimento a economia e incrementa ainda mais as atividades voltadas para o setor turístico, elevando assim a taxa de ocupação dos hotéis e pousadas da região, a movimentação em bares e restaurantes e outros serviços, podendo atrair o turista de lazer e o turista de negócios.

É esperado um público estimado em aproximadamente de 15 mil pessoas nos dias de ocorrência do evento.

Ante o exposto, a Festa de Encontro de Bandas de Congo de Vila do Riacho traz como proposta, agregar valor a sua história, mantendo e preservando suas tradições e valores culturais e sociais, sendo de grande importância para o nosso Município.

Diante do exposto, esperamos contar com a habitual atenção dessa Câmara Municipal, no sentido de acolher e aprovar o Projeto de Lei em anexo.

Atenciosamente,

  
MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

APROVADO 1º TURNO

04 / 12 / 2015

Presidência CMA

PROJETO DE LEI Nº 079, DE 25/11/2015.

APROVADO 2º TURNO

07 / 12 / 2015

Presidência CMA

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO – ACICOSBER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário - ACISCOBER

**Art. 2º** O repasse de que trata o artigo 1º desta Lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.00.00 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

12.01.00 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

23.695.0020.2.0063 – Promoção Turística e Cultural

3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

Código Reduzido 602

Fonte 1.000.0000 Recursos do Tesouro

Total.....R\$ 20.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de Novembro de 2015.



MARCELO DE SOUZA COELHO  
PREFEITO MUNICIPAL



## CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Pg nº

04

Val

CMA

### COMPROVANTE DE DESPACHO

#### ORIGEM

Local (Setor) **PROTOCOLO**  
Remessa Nº **000002631**  
Responsável **VALQUIRIA ELEOTERIO GONCALVES**  
Data e Hora **27/11/2015 16:56:26**  
Despacho **PROJETO DE LEI Nº 079/2015.**

**AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO - ACICOSBER.**

ARACRUZ, 27 de novembro de 2015

**ROSANGELA MADRUGA DA SILVA**  
PROTOCOLO

#### PROTOCOLO(S)

Processo, PROJETOS Nº 000854/2015 - Externo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº 079/2015.

**AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO - ACICOSBER.**

#### RECEBIMENTO

Local (Setor) **LEGISLATIVO**

Responsável \_\_\_\_\_

ARACRUZ, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**LEGISLATIVO**

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

VALIDA EM TODOS  
 O TERRITORIO NACIONAL  
 409719780

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 409719780



Nome: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
 Sexo: \_\_\_\_\_  
 Estado Civil: \_\_\_\_\_  
 Profissao: \_\_\_\_\_  
 Data de Emissao: \_\_\_\_\_  
 Validade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Autorizador: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Autorizador: \_\_\_\_\_

SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

Seção de Protocolo - SEMAD  
 Nº 02  
ll  
 PMA



Espírito Santo Centrais Elétrica S.A.  
Praça Costa Pereira, 210 - 3º Andar  
Centro - Vitória/ES - 29010-080  
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Insc. Estadual 080.250.16-5

Emissão Autorizada pelo  
Regime Especial REOA N.º 015/2014  
Processo N.º 65572718

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica n.º 000.599.029

Fatura calculada com base na Tarifa Social criada pela Lei n.º 10.438 de 26/04/2002. Página: 001/001

<b>Cliente / Endereço de Entrega</b> <b>FRANCISCO GUILHERME JUNIOR</b> AV CEU AZUL S/N  29197-184 VILA DO RIACHO / ARACRUZ - ES CLASSIFICAÇÃO: 130-RESIDENCIAL BAIXA RENDA RES. 407 - NOVO COD. IDENT. 450000698 COD.FISCAL OPERAÇÃO: 5258 TENSÃO NOMINAL: 127 V MONOFÁSICO ROTEIRO DE LEITURA: B40AR06S00020	<b>Período de Faturamento</b> Leitura anterior 15/05/2015 Leitura atual 16/06/2015 Previsão Próxima leitura 16/07/2015	<b>Número da Instalação</b> 160001858
	<b>Central de Atendimento</b> 0800 721 0707	<b>Data de vencimento</b> 30/06/2015
<b>SEGUNDA-VIA</b> <b>Sem Fins Fiscais</b>		<b>Conta de Mês</b> Junho/2015

**Bandeiras Tarifárias**

Bandeira Tarifária Vigente para Faturamento: VERMELHA  
 N.º dias Fat. Bandeira Vermelha (BVM): 32 dias (16/05/2015 à 16/06/2015)

Informações sobre o sistema de bandeiras tarifárias estão disponíveis no site da ANEEL (www.aneel.gov.br)

Reservado ao Fisco: 4198.OF75.FCDA.268C.OF28.BD51.9B75.3455

Descrição de Consumo						Data: 16/06/2015		
Descrição	N.º do Medidor	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const. Mult.	Qtd. kWh/mês	Numeração	Emissão	Apresentação
	13704953	2.181	2.339	1,00000	158,00	13/06/2015	27/07/2015	22/06/2015
Detalhes de Faturamento						Local de Consumo		
Descrição	Quantidade	Tarifa (R\$)		= Total (R\$)		Endereço Elétrico		
Importe de fornecimento de energia elétrica		TUSD	TE			FRANCISCO GUILHERME JUNIOR		
Cons. até 30 kWh-BVM	30,00 KWH	( 0,07586600	+ 0,09990400)	5,28		CNPJ/CPF/CI: 06962444702		
Cons. de 31 a 100 kWh-BVM	70,00 KWH	( 0,13005600	+ 0,17126400)	21,09		Insc Estadual:		
Cons. de 101 a 220 kWh-BVM	58,00 KWH	( 0,19508400	+ 0,25689600)	26,21		AV CEU AZUL S/N		
Atualiz. Monet. IGPM Ref.: Abr/15				1,70		29197-184 VILA DO RIACHO / ARACRUZ - ES		
Juros de Mora Ref.: Abr/15				1,47		<b>Aviso</b>		
Multa Ref.: Mai/15				2,62		<b>Valor Total a Pagar</b>		
Contribuição de Ilum. Pública				8,25		R\$ 104,36		
Tributos	B. Cálculo	Aliquota	=			<b>Consumo mês / kWh</b>		
PIS	79,81 X	1,69%	=	1,35		158		
COFINS	79,81 X	7,42%	=	5,93				
ICMS	79,81 X	25,00%	=	19,95				
ICMS Desc. Tarifa Social	42,04 X	25,00%	=	10,51				

**Atenção**

Desconto obtido com a Tarifa Social: R\$ 27,70

**Caro Cliente**

**REAVISO DE VENCIMENTO**

A(s) fatura(s) abaixo está(ão) pendente(s) de pagamento. Não sendo quitada(s) até o 15º dia deste Aviso (Lei 8.987/95), o fornecimento pode ser suspenso e sujeito à cobrança do custo de disponibilidade. Após 02 ciclos de faturamento, a relação contratual pode ser encerrada (REN ANEEL 414/10). Se o pagamento já foi realizado, favor desconsiderar esta notificação.

Mês/Ano	Vencimento	Valor R\$	Mês/Ano	Vencimento	Valor R\$	Mês/Ano	Vencimento	Valor R\$
05/2015	29.05.2015	149,90						



<b>FRANCISCO GUILHERME JUNIOR</b>			
AV CEU AZUL S/N	N.º da Instalação	Vencimento	Total a Pagar
29197-184 VILA DO RIACHO / ARACRUZ - ES	160001858	30/06/2015	R\$ 104,36

Referência para Débito Automático: 19000027377

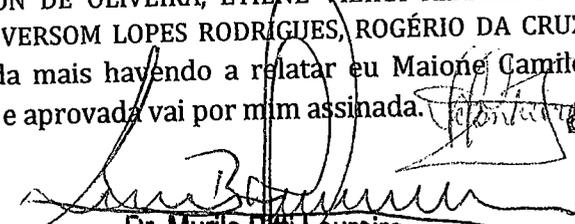
83610000014 043600513006 021699449712 900000273772

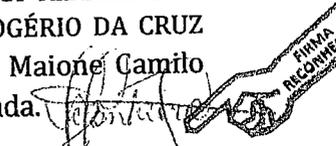


Seção de Protocolo - 04  
ll

Cartório do 1º Ofício de  
Aracruz-ES  
Rubens Pimentel Filho  
Tributar  
Roberto Rovigio de Barros  
Rua ... nº 253  
194-062

**Ata da Cerimônia de Posse da nova Diretoria da Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário.** Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze, às dezenove horas e trinta minutos, na Sede da Associação de Moradores, Clube Riachão, sito a Avenida São Benedito, sem número, Vila do Riacho - Aracruz/Espírito Santo. Conforme Livro de Presenças, deu-se início a Cerimônia de Posse da nova Diretoria da Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário. A referida cerimônia de Posse foi coordenada pelo CONSPAR - Conselho Popular de Aracruz, representando neste ato pelo senhor José Carlos Fanchiotti e as senhoras Ení de Fátima Lopes Ricati e Maione Camilo Monteiro. Ato contínuo o senhor José Carlos fez a abertura da Cerimônia de Posse cumprimentando os presentes e os membros da nova Diretoria; em continuidade convidou a senhora Gabrielle Santana Alves para fazer a leitura da Ata de Eleição, sendo a mesma aprovada apenas com a ratificação do nome do vice - presidente, onde se lê Ananias Mattos Lopes, lê-se Ananias Motta Lopes. Dando prosseguimento o senhor José Carlos apresentou à comunidade os membros da nova Diretoria, ressaltou a responsabilidade que os mesmos passam a ter em relação a comunidade, e a importância da união entre os membros; em seguida fez a leitura do termo de compromisso, e todos os membros da Diretoria presente prometeram; o senhor José Carlos declarou empossada a nova Diretoria da Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário para o mandato de vinte e cinco de março do ano de dois mil e treze a vinte e quatro de março do ano de dois mil e dezessete. Ato contínuo o senhor Jorge Luiz Benfica ex-presidente da Associação foi convidado a falar, o mesmo agradeceu os novos membros da Diretoria, a comunidade presente, os membros do Conspar; falou sobre a sua gestão, as demandas relativas a mesma, como pedido da pracinha, iluminação pública em frente a escola, rede de esgoto; citou também os projetos aprovados, como a Biblioteca Comunitária, aprovada pelo Estaleiro Jurong. Realizou a prestação de contas da Associação, relativas a despesas com água e energia, citou as exigências feitas pelo corpo de bombeiros para a Sede da comunidade, e a necessidade de trocar a cobertura da Sede conforme foi acordado com a FIBRIA, finalizou informando a movimentação da conta bancária da Associação. Ato contínuo a palavra foi passada para o senhor Francisco Guilherme Júnior, presidente eleito e empossado, o mesmo agradeceu a todos frisou a importância da união entre os membros da nova Diretoria. Ressaltou alguns dos projetos que estão em pauta para a nova gestão, sendo a contratação de uma secretária para a comunidade visando atendimento e organização os documentos da Associação, criação de um hortão comunitário, que auxilie no fomento de trabalho para as famílias em vulnerabilidade social, entre outros, finalizou sua fala pedindo maior participação da comunidade em assuntos que são do interesse de todos. Para encerrar a Cerimônia de Posse o senhor Eliel da Silva Rodrigues, Vereador, fez uma oração em favor da nova gestão. Segue a composição da nova Diretoria da Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário: **PRESIDENTE:** FRANCISCO GUILHERME JÚNIOR; **VICE-PRESIDENTE:** ANANIAS MOTTA LOPES; **PRIMEIRO SECRETÁRIO:** GABRIELLE SANTANA ALVES; **SEGUNDO SECRETÁRIO:** LUZIA OLIVEIRA DA SILVA; **PRIMEIRO TESOUREIRO:** MICHELLE BOMFIM BISPO; **SEGUNDO TESOUREIRO:** EMERSON ROSA PILISSARI; **CONSELHO FISCAL TITULAR:** CREUSA MARINS DA SILVA, JAILTON DE OLIVEIRA, ETIENE VIEIRA RIBEIRO DOS SANTOS; **CONSELHO FISCAL SUPLENTE:** DIUÉVERSOM LOPES RODRIGUES, ROGÉRIO DA CRUZ SOUZA, JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO. Nada mais havendo a relatar eu Maione Camilo Monteiro lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai por mim assinada.

  
Dr. Murilo Bittu Loureiro  
Advogado  
OAB/ES 11291

  
FIM DA  
RECORRÊNCIA

## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CIRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO

Seção de Protocolo - S  
Nº 05  
PMA

### CAPITULO I

#### Da Constituição, Sede e área de Ação

- Artigo 1º - A Associação Circulo Comunitário São Benedito do Rosário, usará a sigla "ACICOSBER", é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter comunitário, cultural, beneficente, com personalidade jurídica, cujo constituição e organização são regidos pelo presente Estatuto, aprovado pela Assembléia geral e demais disposições legais que lhe forem aplicadas.
- § 1º - A Associação é independente de cor, credo, raça, sexo, nível social e ideologia política-partidária.
- § 2º - A Associação terá sua sede no "Clube Riachão" na Av. São Benedito, s/n, distrito de Vila do Riacho, município de Aracruz, Estado do ES e foro na cidade e comarca de Aracruz-ES.
- § 3º - A Associação terá tempo indeterminado e sua área de abrangência, o distrito de Vila do Riacho, fazendo parte todos os moradores desse bairro e serão representados pela ACICOSBER sempre que se fizer necessário.

### CAPITULO II

#### Dos Objetivos

- Artigo 2º - Os principais objetivos são:
- a) Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento do espírito de vida comunitário, promovendo ética, paz, direitos humanos e cidadania.



Receita Federal

Seção de Protocolo - SEMAD  
 Nº 16  
 [Assinatura]  
 PMA

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.165.885/0001-35</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO CIRCULO COMUNITARIO SAO BENEDITO DO ROSARIO</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/02/1975</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>VL DO RIACHO</b>		NÚMERO <b>S N</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>29.190-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SEDE</b>	MUNICÍPIO <b>ARACRUZ</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/07/2015** às **10:54:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

ACICOSBER



**Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"**

Declarada Utilidade pública Municipal Lei nº. 268 de 16/10/1980



**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

A Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário", inscrita sob o CNPJ nº 27.165.885/0001-35, com sede localizada na Av. São Benedito S/N, Vila do Riacho, CEP 29197-000, por intermédio do seu representante legal, o (a) Sr. (a) Francisco Guilherme Junior, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1230151-ES e do CPF nº 096624447-02, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, conforme determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos. Afirmo assim, que todas as pessoas envolvidas em atividade em prol desta Associação são voluntárias.

Aracruz, 27 de Julho 2015.

CNPJ 27.165.885/0001-35  
Francisco Guilherme Junior  
Presidente  
RG 1230151-ES

Associação Círculo Comunitário São  
Benedito do Rosário (ACICOSBER)  
Vila do Riacho  
CNPJ: 27.165.885/0001-35  
Francisco G. Junior  
Presidente

- b) Criar grupos de trabalhos para viabilizar e concretizar as aspirações da comunidade e nunca servir a interesse particular.
- c) Despertar a comunidade para suas necessidades básicas de saneamento, saúde educação e lazer, bem como assistência social.
- d) Incentivar e promover a criação de grupos culturais e recreativos, dando ênfase aos movimentos de crianças, jovens, adolescentes e idosos.
- e) Zelar pela melhoria da condição de vida, pleiteando a solução dos problemas dos bairros e distritos junto ao Poder Público.
- f) Firmar parceria com o Poder Público Municipal, Estadual e Federal.
- g) Todos os diretores serão voluntários no que se refere a ACICOSBER.

Seção de Protocolo - SEMAD  
Nº 06  
ll  
PMA

**Parágrafo Único** - A Associação Circulo Comunitário São Benedito do Rosário, tem por finalidade promover a pessoa humana através da elaboração, adaptação, implantação e desenvolvimento de projetos, programas e/ou ações de assistência social, educacional, cultural e ambiental (Lei nº 9.790/99, Art. 3º), provando por todos os meios que o ser humano não pode viver isolado.

**Artigo 3º** - É vetada a utilização do nome e da sigla da Associação e da sede para fins pessoais, bem como, para campanhas ou promoções que não sejam do interesse dos moradores.

**Artigo 4º** - A Associação Circulo Comunitário São Benedito do Rosário, não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Lei nº 9.790/99 parágrafo único do Art. 1º).

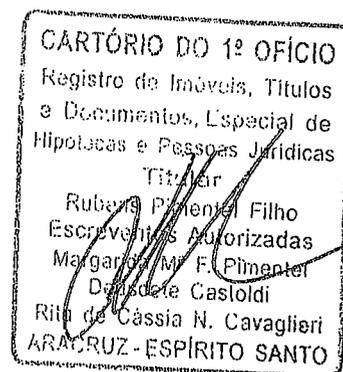
**Artigo 5º** - No desenvolvimento de suas atividades a Associação Circulo Comunitário São Benedito do Rosário observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade economicidade e da eficiência e não fará qualquer tipo de discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei nº 9.790/99, inciso I do Art. 4º).

**Artigo 6º** - A Associação Circulo Comunitário São Benedito do Rosário se dedicará as suas atividades por meio da elaboração e execução de projetos, programas ou planos de ações por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor publico que atuam em áreas afins. (Lei 9.790/99 parágrafo único do Art. 3º).

*José Peres de Araújo*

OAB-ES 429-A  
CPF 142.971.246-53

### CAPITULO III



Seção de Protocolo - SEMAD  
Nº 07  
ll  
PMA

#### Dos Associados, Direitos e Deveres

Artigo 7º - Haverá as seguintes categorias de sócios:

- I. Sócios efetivos – todos os moradores com mais de seis meses de residência no distrito de Vila do Rico e que seja maior de 16 (dezesseis) anos de idade.
- II. Sócios Dependentes: filhos dos sócios efetivos com idade inferior a 16 (dezesseis) anos.
- III. Sócios Fundadores: aqueles que subscreveram a primeira Ata de fundação da Associação.
- IV. Sócios Beneméritos: são os que havendo feito doação ou prestados relevantes serviços a comunidade serão o “referendum” da Assembléia Geral.

§ 1º - Serão automaticamente desligado da Associação perdendo os seus direitos de sócios, as pessoas que transferirem suas residências para outros bairros ou cidades.

§ 2º - Os sócios dependentes não poderá votar na eleição da diretoria e do conselho fiscal.

§ 3º - O trabalho voluntário não gera vínculo empregatício, nem de natureza trabalhista, previdenciária ou afim e será exercido mediante celebração de termo de adesão entre a instituição e prestador de serviço voluntário conforme a Lei 9.608/98.

Artigo 8º - Só estarão aptos a votar os moradores residentes no bairro a mais de 6 (seis) meses e para serem votados os que moram no bairro, há mais de 2 (dois) anos.

Artigo 9º - Os sócios não respondem individualmente ou subsidiariamente pelas obrigações ou encargos sociais da Associação.

Artigo 10º - São direitos dos sócios:

- a) Votar e ser votado nas eleições para preenchimento de cargos da diretoria.
- b) Sugerir a diretoria ou as assembleias gerais Ordinárias e Extraordinárias, tudo que se diz respeito aos interesses da comunidade.

  
José Peres de Araújo  
OAB-ES 429-A  
CPF 142.971.246-53

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Registro de Imóveis, Títulos  
e Documentos, Especial de  
Hipotecas e Pesagens Jurídicas  
Titular  
Rubens Pimentel Filho  
Escrituras Autorizadas  
Marcos M. P. Pimentel

c) Participar dos grupos de trabalho que venham a desenvolver qualquer atividade comunitária.

Artigo 11º- São deveres dos sócios:

- a) Respeitar e fazer respeitar este Estatuto e Regimento Interno.
- b) Comparecer assiduamente as reuniões, assembléias convocadas pela Associação.
- c) Promover e praticar a solidariedade entre sócios.
- d) Aceitar cargos sociais, para os quais foram eleitos ou nomeados.

seção de Protocolo  
No 08  
SEMAD  
PMA

### CAPITULO IV

#### Da Diretoria

Artigo 12- A Associação será dirigida por uma diretoria eleita por uma Assembléia Geral convocada especialmente para este fim.

§ 1º- A Diretoria será composta de:

- Presidente:
- Vice-presidente:
- 1º Secretário e 2º Secretário
- 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro
  
- Conselho Fiscal – três (03) efetivos e três (03) suplentes.

§ 2º - Para concorrer ao cargo de Presidente e de demais cargos da Diretoria só será aceito o sócio- morador com mais de dois anos, residente no bairro.

§ 3º - Não poderá compor a diretoria o sócio – morador que nos últimos oito anos tenha denegrido a imagem da ACICOSBER,

Artigo 13 – O mandato da Diretoria e do Conselho fiscal é de 04 (quatro) anos, e é permitido a reeleição.

Artigo 14 - A Instituição poderá remunerar seus dirigentes que efetivamente atua na Gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específico, respeitados Em ambos os casos, os valores de mercados na região onde exerce suas Atividades,(Lei 9.790/99, inciso VI do Artigo 4º)

  
José Peres de Araújo  
OAB-ES 428-A  
CPF 142.971.246-53



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Registro de Imóveis, Títulos  
e Documentos, Especial de  
Hipotecas e Passivas Jurídicas  
Rubens Pimentel Filho  
Escriturante Autorizado  
Margarida Mª F. Pimentel  
Deusdete Castoldi  
Rua ... Cavagliari

Seção de Protocolo - SEMAD  
Nº 01  
PMA

**Parágrafo único - Haverá total desvinculação dos bens patrimonial da entidade dos seus Diretores e associados**

**Artigo 15 - A diretoria e o conselho fiscal são responsáveis pela má aplicação dos recursos financeiros e desvio dos objetivos da Associação.**

**Artigo 16 - A competência da diretoria da Associação:**

- a) Administrar os bens moveis e imóveis, zelar pelo bom nome, elaborar o regimento interno e promover reformas quando necessário.
- b) Criar ou extinguir comissões de trabalho, conforme julgar conveniente, assim como prove-los do regimento.
- c) Convocar Assembléia geral Ordinária e Extraordinária, dirigi-las e fazer cumprir suas decisões.
- d) Receber e reivindicar benefícios para melhoria e bem estar da comunidade apresentar relatório e balancete sobre o exercício financeiro para aprovação da assembléia geral.

§ 1º - A Diretoria reunir-se-á uma vez a cada 03 (três) meses ordinariamente deliberando pôr maioria simples de votos com a presença mínima que representa a metade mais um dos diretores em exercício.

§ 2º - Nos assuntos deliberativos, o voto do presidente será somente voto de desempate.

## CAPITULO V

### Da Administração da Associação

**Artigo 17 - A Administração da Associação compete a todos os diretores conjunto e isoladamente com as atribuições prevista no Estatuto .**

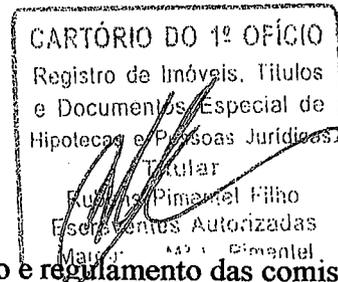
**Parágrafo único - A diretoria fica obrigada a apresentar anualmente todas as justificativas, do não pagamento de imposto, apresentando também anualmente Balanço contábil da Associação.**

**Artigo 18 Compete ao presidente:**

- a) Representar a Associação judicial e extrajudicial, quer ativa ou passivamente,

  
**José Peres de Araújo**  
OAB-ES 429-A  
CPF 142.971.246-53





- b) Cumprir o Estatuto, Regimento interno e regulamento das comissões.
- c) Autorizar todas as despesas necessárias ao desempenho dos objetivos da Associação, bem como assinar com o 1º tesoureiro, os Cheques emitidos Pela a mesma.
- d) Presidir as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral.
- a) Assinar as correspondências da associação, os termos de aberturas e encerramento do livro de ata e de presença e rubricar todas as folhas.

Parágrafo Único – Compete ao Vice- Presidente:

- Substituir o presidente em seus impedimentos.
- a) Auxiliar o presidente nos trabalhos.

Artigo 19 – Compete ao 1º Secretário:

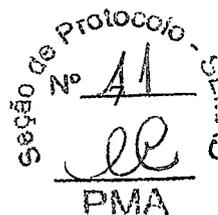
- a) Dirigir serviços da Secretaria.
- b) Receber toda correspondência dirigida à Associação, dando-lhe destino certo.
- c) Redigir e assinar as correspondências juntamente com o presidente.
- d) Redigir, elaborar e ler as atas das reuniões e assembléia.
- e) Elaborar o relatório anual das atividades da Diretoria.

Parágrafo único – Compete ao 2º secretário:

- a) Substituir o 1º secretário em suas faltas e impedimentos e auxilia-lo em suas tarefas.
- b) Exercer outras funções delegadas pela diretoria.

Artigo 20 – Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Arrecadar as taxas e contribuições doadas a Associação e responsabilizar-se pôr elas, enquanto não lhe der o destino regulamentar.
- b) Fazer as despesas para as quais tiver a devida autorização da presidência pôr escrito.
- c) Escriturar e fechar “caixa”, todos os meses, apresentando-o a diretoria, na primeira reunião que se realizar, juntamente com o balancete pôr escrito.
- d) Apresentar o balancete anual das finanças ao Conselho Fiscal em Assembléia Geral.
- e) Catalogar todos os bens móveis e imóveis da Associação.
- f) Organizar o orçamento anual.
- g) Assinar em conjunto com o presidente, os cheques emitidos pela Associação.



Parágrafo único – Compete ao 2º Tesoureiro.

- a) Substituir o 1º tesoureiro em suas faltas e impedimentos, auxiliá-lo em suas tarefas.
- b) Exercer outras funções delegadas pela diretoria.

## CAPITULO VI

### Do Conselho Fiscal

Artigo 21 - A Associação terá um Conselho Fiscal, composto pôr 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes eleitos pela Assembléia Geral na mesma data em que for eleita a Diretoria e terá o mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleito para o mesmo cargo ou não.

Parágrafo único - Os suplentes serão convocados para substituir os efetivos sempre que necessário.

Artigo 22 – Compete ao Conselho Fiscal.

- a) Acompanhar e fiscalizar a gestão financeira da Associação, prestando contas quadrimestralmente.
- b) Apreciar os balancetes e as contas da diretoria, formar parecer sobre a execução das despesas.
- c) Solicitar e examinar, livros, documentos e papeis que tenham relação com a administração orçamentária e financeira da Associação.
- d) Aprovar as contas e emitir parecer com assistência de contabilista, registrado no C.R.C.
- e) Solicitar a convocação da assembléia geral quando das necessidades disposta no Estatuto.
- f) Solicitar, examinar e opinar sobre os relatórios de desempenho Financeiro e contábil das operações realizadas, (Lei 9.790/99)

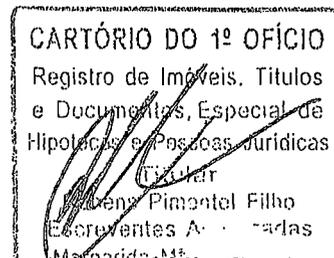
## CAPITULO VII

### Da Assembléia Geral

Artigo 23 - A Assembléia Geral é órgão soberano da Associação de Moradores, e Suas deliberações serão tomadas com a metade mais um dos - Presentes em 1º convocação com 1/3 e na 2º convocação 30 minutos Após a primeira com qualquer número presente.

- a) As decisões da Assembléia Geral só poderão ser revogadas ou

*103*



Seção de Protocolo  
Nº 12  
PMA

modificadas somente através de outra Assembleia Geral.

b) Tomar qualquer decisão ou deliberação com referência a "ACICOSBER" bem como aprovar, ratificar ou não todos os atos da Diretoria.

b) Reunir-se ordinariamente no ultimo trimestre do ano para examinar Os relatórios e as contas da Diretoria.  
Reunir-se extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria, ou solicitação do conselho fiscal ou pedido de associados, em caso que a Diretoria terá uma semana para convocá-la através do Edital á contar da data de entrega do pedido.

Parágrafo único - No caso do item D, parte final do Artigo 20, se a Diretoria não Efetuar a convocação da Assembléia Geral, os sócios que tiverem Subscritos os pedidos terão plenos poderes para convocá-la na forma Do Artigo 24 deste Estatuto.

Artigo 24 - As assembléias gerais serão convocadas através de editais fixados em locais públicos e visíveis, que permitam a todos os associados saberem que a convocação se fará com prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo único - A assembléia tem poderes para destituir a diretoria ou qualquer membro da mesma, desde que seja em votação secreta cujo resultado deverá ser ratificado em nova assembléia geral convocada para 15 (quinze) dias após.

## CAPITULO VIII

### Das Eleições

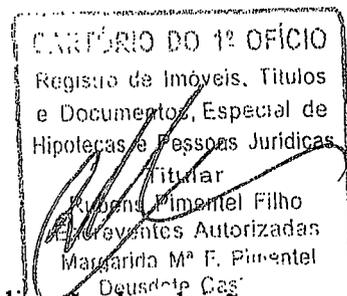
Artigo 26 - As Eleições para preenchimento de cargos eletivos, realizar-se-a até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos mandatos dos membros da diretoria e do conselho fiscal.

§ 1º - O presidente da Associação de moradores deverá nomear uma comissão eleitoral composta de 4 (quatro) membros, 30 (trinta) dias antes da eleição.

§ 2º - Seguida à nomeação da comissão eleitoral o presidente da ACICOSBER deverá fixar em locais públicos e na seda da Associação o edital de convocação para as eleições, acompanhadas pelo regulamento eleitoral.

José Peres de Araújo  
OAB-ES 429-A  
CPF 142.971.246-53

*Mos*



§ 3º - Até 20 (vinte) dias antes da realização das eleições o presidente da ACICOSBER deverá entregar a comissão eleitoral o seguinte:

- a) Livro de Atas Eleitorais para registro da Ata de Eleição.
- b) Livro para registro dos associados que deverão assinar ao comparecer para votar.

§ 4º - Todas as eleições obedecerão ao princípio de voto secreto assegurando a todo sócio morador o direito de votar e ser votado desde que quites com suas obrigações.

§ 5º - Só poderão ser candidatos as eleições da diretoria e do conselho fiscal, o associado maior de 21 (vinte e um) anos que tenha residência fixa de no mínimo 2 (dois) anos no distrito de Vila do Riacho.

Artigo 27 - Normas e processos estabelecidos neste Estatuto para eleições da diretoria e conselho fiscal, são:

§ 1º - A eleição será dirigida pela comissão eleitoral que dividirão entre si as atribuições de: Presidente, secretários e mesários.

- a) A comissão deverá providenciar:  
Cédula de Votação  
Cabine de Votação  
Comissão para apuração  
1 (Um) fiscal de cada chapa

b) A data da eleição deverá ser marcada pela comissão com 20 (Vinte) dias de antecedência dando ampla divulgação do dia, local e horário.

§ 2º - O registro das chapas para concorrer a diretoria e o conselho fiscal, será mediante requerimento a comissão eleitoral em 2 (duas) vias e terá que ser feita até 5 (cinco) dias antes da data das eleições.

A) O requerimento das chapas deverá conter:

- Nome completo, data de nascimento
- Estado Civil
- Endereço

§ 3º - Só poderão concorrer as eleições, as chapas anteriormente registradas junto a comissão, conforme parágrafo 2º deste Artigo.

  
José Peres de Araújo  
OAB-ES 429-A  
CPF 142.971.246-53

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Registro de Imóveis, Títulos  
e Documentos, Especial de  
Hipotecas e Processos Judiciais  
Ribeirão Preto - SP  
Escrituras Autorizadas

10.

§ 4º - Estarão aptos para votar nas eleições, todos os moradores do distrito de Vila do Riacho, desde que incluído na lista de associados acima de 16 (dezesesseis) anos com qualquer documento de identificação.

§ 5º - Não será permitido o voto pôr procuração.

Protocolo - SEMAU  
Nº 14  
ll  
PMA

§ 6º - O eleitor que não souber assinar nome, aporá na lista de votantes sua impressão digital.

Artigo 28 - Esgotado o tempo para inscrições das chapas e apenas 1 (uma) se inscreveu, a votação pôr aclamação da assembléia geral, desde que a metade mais um dos associados presentes registrados no livro de presenças.

### CAPITULO IX

#### Da Renda e do Patrimônio

Artigo 29 - A renda da associação será através de contribuição espontâneas dos sócios, donativos, subvenções, convênios, doações e qualquer outras rendas.

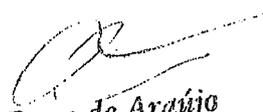
Parágrafo único - Os recursos adquiridos pela ACICOSBER, serão aplicados em melhorias na área de ação da mesma.

Artigo 30 - O patrimônio da associação será formado pêlos bens, adquiridos pôr recursos próprios da entidade ou através de doações.

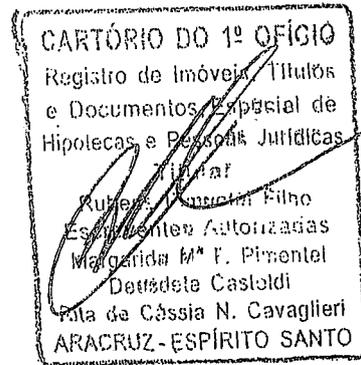
Parágrafo único - É vetada a transferencia, sobre forma de venda, troca e doação do patrimônio da associação, salvo quando autorizada pôr assembléia geral especifica.

Artigo 31 - Em caso de dissolução da entidade, o patrimônio liquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei Federal 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da ACICOSBER (Lei nº 9.790/99 Inciso IV do Art. 4º).

Artigo 32 - Poderá a associação receber a qualquer tempo, assessoria e auditoria externa do poder publico.

  
José Peres de Araújo  
OAB-ES 429-A  
CPF 142.971.246-53





11

Seção de Protocolo - SEMAD  
Nº 15  
PMA

## CAPITULO X

### Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 33 - A ACICOSBER poderá ser dissolvida nas hipóteses previstos em lei ou verificando-se a impossibilidade de atingir seus fins pôr decisão da assembléia geral convocada especialmente para este fim, referenciada pôr 2/3 (dois terços) dos sócios presentes.

Parágrafo único - A Segunda assembléia deverá ser realizada 30 (trinta) dias após a Primeira.

Artigo 34 - O Estatuto da ACICOSBER só poderá ser alterado pelo voto 2/3 (dois terços) dos sócios presentes a assembléia geral, convocada extraordinariamente para este fim.

Artigo 35 - Os casos omissos neste Estatuto serão deliberados pela diretoria.

Artigo 36 - Será elaborado pela diretoria, um regimento interno, para regulamentar as disposições estatutárias.

Artigo 37 - Em caso de deliberações conflitantes sobre a mesma matéria, prevalecerá a decisão da assembléia geral.

Artigo 38 - O presente Estatuto será inscrito no registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede da ACICOSBER para que tenha seus direitos jurídicos e legais efeitos.

Parágrafo Único - Este Estatuto foi originalmente aprovado em 04 de Dezembro de 2004.

  
José Peres de Araújo  
OAB-ES 429-A  
CPF 142.971.246-53

  
Dr. José Fernando da Rós  
ADVOGADO - PMA  
OAB/ES - 2746

ACICOSBER



**Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"**

Declarada Utilidade pública Municipal Lei nº. 268 de 16/10/1980

Seção de Protocolo - SEMAD  
 Nº 20  
 PMA

**PLANO DE TRABALHO**

**CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO**

Título	FESTA ENCONTRO DE BANDAS DE CONGO
Público	GERAL
Expectativa de público	15 MIL
Período de Realização	25, 26, 27 de Dezembro de 2015.
Local de Realização	VILA DO RIACHO

**DADOS DO PROPONENTE**

<b>Proponente</b>	ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO			
C.N.P.J/ C.P.F.	<b>27.165.885/0001-35</b>			
Rua/Av.	SÃO BENEDITO			n.º SN
Bairro	VILA DO RIACHO	Cidade	ARACRUZ	UF ES
Cx. Postal	01	CEP	29.197- 105	
Telefone	(27) 9715-5780	Fax		
E-mail	<a href="mailto:f_gjunior@hotmail.com">f_gjunior@hotmail.com</a>			
<b>Contato</b>	FRANCISCO GUILHERME JR			
Telefone	(27) 9715-5780	Fax		
E-mail	<a href="mailto:f_gjunior@hotmail.com">f_gjunior@hotmail.com</a>			
Representante Legal	FRANCISCO GUILHERME JR			
<b>Profissão</b>	OPERADOR DE PROCESSO	C.P.F.	069.624.447-02	
<b>Estado Civil</b>	CASADO	Nac.	16.09.1974	
Rua/Avenida	AVENIDA CÉU AZUL			n.º 88
Bairro	VILA DO RIACHO	Cidade	ARACRUZ	UF ES
Cx. Postal		CEP	29.197-184	

Av. São Benedito S/Nº, Vila do Riacho - CEP 29197-000 - Aracruz-ES, Cx. Postal 01  
 CNPJ 27.165.885/0001-35 - Tel.(27) 99715-5780, E-mail: [f\\_gjunior@hotmail.com](mailto:f_gjunior@hotmail.com)



## 1 - APRESENTAÇÃO

O Plano de Trabalho em epígrafe dispõe sobre o repasse de recursos financeiros para a **Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário - ACICOSBER**, a fim de realizar a **Festa de Encontro de Bandas de Congo de Vila do Riacho**, evento este que ocorrerá no dias **25, 26 e 27 Dezembro do ano de 2015**, com o objetivo de fortalecer, contribuir e apoiar a atividade no município, promovendo a cultura e turismo local do segmento da economia como geradora de emprego e renda, mobilizando a mão-de-obra local para o desenvolvimento da cultura local e regional e oportunizando a troca de experiências. Também, tem como objetivos promover a visibilidade e a importância da cultura e da história de Vila do Riacho, preservando suas tradições.

Diante do exposto, a Festa de Encontro de Bandas de Congo de Vila do Riacho traz como proposta, agregar valor a sua história, mantendo e preservando suas tradições e valores culturais e sociais.

A Banda de Congo contribui para o conhecimento e a história cultural e educacional da comunidade como uma fonte importante de integração entre a população, além de proporcionar empregos e benefícios econômicos àqueles que a ela se dedicam. Importante saber, que é a atividade congueira, artesanato e artes plásticas.

Dentre as atividades a serem desenvolvidas durante o evento, a **Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário - ACICOSBER**, prevê boas atrações culturais que remetem a história e tradição do Distrito.

Portanto, a realização de um evento dessa natureza tem como principal objetivo promover um espaço de desenvolvimento para o ser humano, bem como a expansão de potencialidades culturais de Vila do Riacho, de forma que se faça conhecida por todos e apreciada. Além disso, a realização de um evento dessa natureza tem o intuito de promover e estimular a cultura como fonte de conhecimento, saberes e o resgate social de um povo.

Contudo, este evento é de grande importância e utilidade para o Poder Público, visto que, movimentando a economia e incrementando ainda mais as atividades voltadas para o setor turístico, elevando assim a taxa de ocupação dos hotéis e pousadas da região, a movimentação em bares e restaurantes e outros serviços, podendo atrair o turista de lazer e o turista de negócios.

Neste sentido, e por exigir despesas cuja a Associação têm dificuldade de assumir, é imprescindível o apoio financeiro do Poder Público visando facilitar, estimular e valorizar a realização de trabalhos dessa natureza.

## 2 - JUSTIFICATIVA

A **Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário - ACICOSBER**, de Vila do Riacho tem como intuito realizar a Festa de Encontro de Bandas de Congo, por ser o único evento deste Distrito, trazendo como proposta, de manter a cultura dos moradores desta região. Este ano, a festa ocorrerá nos dias 25, 26 e 27 de Dezembro do presente ano, com variadas



## Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"

atrações que remetem a história, tradição e cultura da região que é a fincada e puxada do mastro São Benedito do Rosário.

É esperado um público estimado de aproximadamente 15 mil pessoas nos dias de ocorrência do evento. Com uma programação diversificada e com muitas novidades, Festa de Encontro de Bandas de Congo será regada com apresentações que mantem a tradição e a história de sua população.

É de fundamental importância esta comemoração, visto que busca manter a cultura de um povo por meio da lembrança de sua história, costumes, tradições e demais aspectos relevantes.

Neste sentido, é que este evento se faz importante, a fim de dar continuidade às tradições dos antepassados e reascender nas atuais gerações o orgulho de pertencer a uma comunidade que sempre respeitou suas raízes, além de estimular a prática da solidariedade, que é um dos objetivos deste evento.

Contudo, este evento é de grande importância e utilidade para o Poder Público, visto que, movimenta a economia e incrementa ainda mais as atividades voltadas para o setor cultural e turístico, abrindo oportunidade para cultura e setor hoteleiro da região, podendo atrair o turista de lazer e o turista de negócios, promovendo uma cultura, tradição e história do Distrito de Vila do Riacho.

### **3 – ESTRUTURA DO EVENTO**

O objetivo da Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário - ACICOSBER, na realização Festa de Encontro de Bandas de Congo de Vila do Riacho, como foi dito, é oferecer e proporcionar a interação e conscientização da comunidade quanto a sua responsabilidade social e cultural, resgatando sua história, tradição, raízes e costumes.

Neste sentido, a Festa de Encontro de Bandas de Congo de Vila do Riacho tem como principais objetivos:

- Incentivar a educação ambiental;
- Proporcionar as experiências entre comunidades congueira;
- Promover a elaboração e a ampliação de instrumentos no âmbito cultural e artístico;
- Incentivar a socialização dos conhecimentos produzidos na comunidade regional, atuando com relevância na denominação, promoção e criação de eventos, onde o foco essencial é buscar a interatividade e a convivência entre o meio cultural e comunitário;
- Propor novas alternativas as comunidades, diminuindo a carência em propostas e movimentos culturais;
- Estimular a conscientização para a observação das tradições de seus antepassados;
- Resgatar as manifestações folclóricas e culturais da região;
- Atrair turistas para esta festividade, tornando o município mais conhecido como potencial cultural e turístico;
- Mostrar o valor da cultura de Vila do Riacho.


**Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário" PMA**
**4 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL OU RESPONSÁVEIS PELO PROJETO**

**Instituição Proponente** ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO

**Nome da Associação:** ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO

**Presidente:** FRANCISCO GUILHERME JR

**CPF:** 069.624.447-02

**Endereço:** Avenida São Benedito, 88, Vila do Riacho.

**Telefones:** (027) 99715-5780

**E-mail:** [f\\_gjunior@hotmail.com](mailto:f_gjunior@hotmail.com)

**Apoio (Responsáveis)**

( OS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO).

**5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EVENTO**

Descrever as atividades a serem desenvolvidas para execução do evento.

META	DATA / INÍCIO	DATA / TÉRMINO
Show Cultural/Banda de Congo	Data: 25, 20:30hs	Data: 28, 0:00hs
Comida Típicas	25, 26,27 18: 00 hs	25, 26,27 0:00 hs
Esporte infantil e Adulto	26 7:00 hs	27, 16:00hs
Show de Calouros	26, as 16:00	27, 18:00hs
Palestra cultural – Pma	27, horário ainda confirmarem.	

ACICOSBER



Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"

Seção de Protocolo - SEMAD  
Nº 24  
PMA

**6 - PARCEIROS E/OU PARCERIAS CONFIRMADAS**

FIBRIA CELULOSE PAPEL  
PORTOCEL  
PETROBRAS  
JURONG  
CARIOCA ENGENHARIA  
NORSUL NAVEGAÇÃO  
NUTRIPETRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
IVONIK PRODUTOS QUÍMICOS  
CR-ALMEIDA  
CARTA FABRIL  
PQA – PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ  
DFLOWRES  
WEB SAINT GLOBAIN  
EUCABRAZ  
CBC  
RIACHO AREIA E TRANSPORTE  
ACRILIT  
ORGANOESTE



**7 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / ESTRUTURA TOTAL**

SERVIÇOS	VALOR
CONTRATAÇÃO DE BANDAS	R\$ 18.000,00
PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO.	R\$ 15.000,00
BANHEIROS QUIMICOS	R\$ 3.000,00
TOLDOS /FECHAMENTOS	R\$ 5.000,00
TELÃO DATASHOW	R\$ 2.500,00
SEGURANÇAS PARTICULARES	R\$ 4.000,00
DIVULGAÇÃO: RÁDIO, JORNAIS, TELEVISÃO, PANFLETOS E CARTAZES, OUTDOOR.	R\$ 8.500,00
CONFECÇÃO DE CAMISA DE BONÉS.	R\$ 3.100,00
Outros Serviços AGUA, LUZ, EXTINTOR ETC.	R\$ 6.000,00
ALIMENTAÇÃO PARA AS BANDAS	R\$ 2.800,00
TRANSPORTE	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$71.900,00</b>

**8 - CONTA BANCÁRIA PARA O RECEBIMENTO DOS RECURSOS.**

BANCO SICOB ARACRUZ/ES  
AGÊNCIA 3007  
CONTA: 10. 5725-1

ACICOSBER



Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"

Protocolo - SEMAD  
Nº 26  
PMA

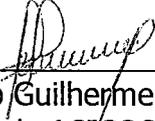
## 9 – PARTICIPAÇÃO DO PATROCINADOR

Associação Círculo Comunitário informa que o patrocinador terá a logomarca dessa empresa inserida nos panfletos, cartazes, propaganda e carro de som com plotagem, propaganda de radio, propaganda televisão, bonés e camisetas.

## 10 – PATROCINADOR CONFIRMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ –

Vila do Riacho, 23 de Julho de 2015.

  
Francisco Guilherme Jr  
Presidente da ACICOSBER

  
Associação Círculo Comunitário São  
Benedito do Rosário (ACICOSBER)  
Vila do Riacho  
CNPJ: 27.165.885/0001-35  
Francisco G. Junior  
Presidente



Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"

28  
Dereito  
PMA

Vila do Riacho 29 de Janeiro de 2015.

Ofício: 12 / 2014

Para: SECRETÁRIA FINANÇAS



A Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário" (ACICOSBER), situada na Avenida São Benedito, S/N distrito de Vila do Riacho (sede do clube Riachão), Aracruz - ES, inscrita no CNPJ: 27.165.885/0001-35.

Vem respeitosamente, através do presidente em exercício, Francisco Guilherme Júnior, brasileiro, casado, residente a Av. Céu Azul nº 88, Vila do Riacho, Aracruz - ES. Tel. (27) 9715-5780. Vem respeitosamente fazer a prestação de conta do evento "Festa de Encontro de Bandas de Congo em Vila do Riacho", que foi realizado nos dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2014. No valor de 20.000,00, na qual o valor foi repassado para o evento na comunidade de Vila do Riacho-Aracruz/ES.

A festa é gratuita sem fins lucrativos tem a participação das comunidades nos dois dias de evento, não poderíamos esquecer que as edições anteriores foram um sucesso para a nossa comunidade, todos os objetivos alcançados e de muita relevância para nós de Vila do Riacho, a festa está inserida no calendário do município e por sua vez é o único evento de grande porte em nossa comunidade.

Na oportunidade agradeço a atenção direcionada a esta Comunidade e aproveitamos para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Francisco Guilherme Junior  
Presidente

  
Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário (ACICOSBER)  
Vila do Riacho  
CNPJ: 27.165.885/0001-35  
Francisco G. Junior  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**SUB SECRETARIA DE RECEITA E ADM. TRIBUTÁRIA**

Seção de Provedor - S.M.F.A.  
 No. 02  
 P.M.A.

**PRESTADOR DE SERVIÇO**



**Razão Social: VERA LUCIA DOS SANTOS SILVEIRA 83720294749**  
 Nome Fantasia: VR PRODUÇÕES  
 Endereço: RUA LÍDIO CORDEIRO, 350 - BARRA DO RIACHO  
 ARACRUZ - ES - CEP: 29197-518  
 E-mail: eventovr@gmail.com - Fone: (27)3304-0134  
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0014689 - CPF/CNPJ: 19.337.786/0001-65

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Data de Emissão 30/12/2014	Código de Verificação para Autenticação 8a8181914a9ab7d7014a9c29b5f7032f	Regime Tributário Microempresário Individual (MEI)	Número RPS	Número da Nota 20
Tipo de Recolhimento Normal	Simplex Nacional Optante	Local de Prestação No Município (5611 - ARACRUZ - ES)		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social ASSOCIACAO CIRCULO COMUNITARIO SÃO BENEDITO DO ROSARIO	CPF/CNPJ 27.165.885/0001-35	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 0008031
Endereço AVE SAO BENEDITO	Número S/N	Complemento	Bairro VILA DO RIACHO
CEP 29198-000	Município ARACRUZ	UF ES	Telefone
			e-mail

**DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Alíquota	Valor Serviço
03.00 - Médio Porte sonorização, Palco e Luz	UN	1,00	8.000,00	0,00 %	8.000,00
03.00 - 12 Diárias Banheiros Químicos	UN	1,00	1.500,00	0,00 %	1.500,00
03.00 - Telão data show 02 unidade	UN	1,00	2.500,00	0,00 %	2.500,00
12.13 - Apresentação do show da banda musical É Ichuko	UN	1,00	5.000,00	0,00 %	5.000,00
12.13 - Apresentação do show da banda musical Circuito Sertanejo	UN	1,00	3.000,00	0,00 %	3.000,00

**Subitens da lista de Serviço Municipal:**

- 03.00 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
- 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, dan

<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>	<b>DEDUÇÕES</b>	<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ISS A RECOLHER</b>				
20.000,00	0,00	0,00	0,00				
<b>DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS</b>							
INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIVO	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

**OBSERVAÇÕES**

EVENTO ENCONTRO DAS BANDAS DE CONGOS DIAS 26, 27 E 28 DE DEZEMBRO DE 2014.  
 LOCAL VILA DO RIACHO - ARACRUZ

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTA INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONOMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

CASO O DOCUMENTO SEJA DAPS, O PRESTADOR DEVERÁ ANEXAR O COMPROVANTE DA SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO MEI.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site [www.aracruz.es.gov.br/](http://www.aracruz.es.gov.br/)

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: VERA LUCIA DOS SANTOS SILVEIRA 83720294749 A NOTA FISCAL Nº 20, EMITIDA EM 30/12/2014 NO VALOR R\$ 20.000,00  
 DATA DO RECEBIMENTO:...../...../..... ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

62  
Sen  
Pau



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO CIRCULO COMUNITARIO SAO BENEDITO DO ROSARIO**  
**CNPJ: 27.165.885/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:23:48 do dia 16/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/05/2016.

Código de controle da certidão: **97A5.11B5.3161.C387**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

64  
Sempre  
pelo



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **ASSOCIACAO CIRCULO COMUNITARIO SAO BENEDITO DO ROSARIO**

CNPJ: **27.165.885/0001-35**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ASSOCIACAO CIRCULO COMUNITARIO SAO BENEDITO DO ROSARIO, CNPJ 27.165.885/0001-35, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h30min31 do dia 16/11/2015, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: T3IC.V1EV.VBFA.S7QG

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

65  
Serrão  
RELA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**AÇÕES E EXECUÇÕES**  
**CÍVEIS, CRIMINAIS e JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2015.00148897

**CERTIFICAMOS** que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Espírito Santo, com sede na Cidade de Vitória, **que contra:**

**ASSOCIAÇÃO CÍRCULO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO**, ou vinculado ao **CNPJ: 27.165.885/0001-35**,

**NADA CONSTA**, na Seção Judiciária do Espírito Santo.

Observações:

- a) Esta certidão não possui validade para fins eleitorais.
- b) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- c) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Espírito Santo (<http://www.jfes.jus.br>);
- e) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Vitória - ES, 16/11/2015 , às 14:50.

**Núcleo de Distribuição**

66  
Sena  
a  
Raj

PORTAL DO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Buscar



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Fazenda



AGÊNCIAVIRTUAL

TESOURO ESTADUAL

DOWNLOADS

INFORMAÇÕES

INSTITUCIONAL

LEGISLAÇÃO

## CERTIDÃO

Emissão de Certidão Negativa de Débito.

Emissão de Certidão Negativa de Inadimplência

Orientações

Validação de Certidões

Principal AgênciaVirtual Área Pública Certidão Emissão de Certidão Negativa de Débito.

A | A

- Certidão Negativa de Débito emitida com sucesso.

## Emissão

Emissão de Certidão Negativa de Débito

CPF / CNPJ:

Enviar

Versão Imprimir



Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2015503377

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 27.165.885/0001-35

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **16/11/2015**, válida até **14/02/2016**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 16 de Novembro de 2015.

Autenticação eletrônica: **21992.4E4C.0D0D1**

LINKS ÚTEIS

BANCOS

DÚVIDAS?

**Aprovação do Plano de Trabalho da Associação Círculo Comunitário “São Benedito do Rosário”**

**Proc. 10180/2015**

O plano de trabalho da entidade requerente apresenta a “FESTA DE ENCONTRO DE BANDAS DE CONGO EM VILA DO RIACHO”, evento que está programado para os dias 25,26 e 27 de Dezembro de 2015.

Apreciando O plano traz os dados da entidade fls. 20/26, além de:

**APRESENTAÇÃO** é mister destacar que a entidade fortalece, contribui e apoia as atividades do município, promovendo a cultura e turismo, gerando recursos para a economia local;

**JUSTIFICATIVA :**

Ressalta-se que o evento é o único no Distrito propondo-se a manter a cultura dos moradores da região;

**ESTRUTURA DO EVENTO:**

Visa oferecer e proporcionar a intração e conscientização da comunidade quanto a sua responsabilidade cultural, resgatando sua história, tradição, raízes e costumes;

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL:**

Presidente Francisco Guilherme JR, conforme Ata de Posse da Diretoria, fl.4;

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EVENTO:**

Início dia 25/12/2015, às 20:30 horas e Término 27/12/2015 18:00 horas;

**PARCEIROS:**

Apresenta rol de parceiros fl. 24 ;

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ESTRUTURA TOTAL:**

Apresenta um orçamento no valor de R\$ 71.900,00, fl.25;

6 de  
Setembro  
2015

**CONTA BANCÁRIA fl.25 ;**

**Parecer Processo 5882-15 de fls. 45, atendido tendo a entidade juntado os documentos solicitados, QUANTO A LISTA DE PARCEIROS, JÁ CONSTA NA FL.24;**

**PARTICIPAÇÃO DO PATROCINADOR/ PATROCINADOR CONFIRMADO:**

**Nos termos da legislação em vigor que prevê a subvenção às entidades, no entanto, a participação desta Secretária é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);**

**Ante o exposto, esta Secretaria de Turismo e Cultura, através de seu Secretário HELDER TABOSA DELFINO, decreto nº 26.216 de 04/06/2015, aprova o Plano de Trabalho da Requerente e AUTORIZA a SUBVENÇÃO NO VALOR DE R\$ 20.000,00, PARA A REALIZAÇÃO DA “ FESTA DE ENCONTRO DE BANDAS DE CONGO EM VILA DO RIACHO”**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;**

**Elemento 3.3.50.41.00  
Código Reduzido 602  
Fonte Recursos Próprios**

**Aracruz, ES, 13 de Novembro de 2015.**

Helder Tabosa Delfino  
Secretário de Turismo e Cultura - SEMTUR  
Decreto nº 26.216 de 04/06/2015

*Helder Tabosa Delfino*  
**HELDER TABOSA DELFINO**  
Secretário de Turismo e Cultura



# PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

## PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### PARECER

689/2015/LC

### PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO: 10180/2015

*EMENTA: Convênio. Possibilidade. Cumprimento de requisitos.*

### PARECER

#### I - RELATÓRIO

O processo conta com 72 (setenta duas) páginas.

Tratam os autos de consulta feita pela MUNICIPALIDADE acerca da possibilidade de realizar convênio de repasse financeiro à entidade ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO.

Para compor o processo, junta aos autos documentação da entidade, plano de trabalho e justificativa para o repasse.

É o Relatório.



# PMA

PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

## II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primeiramente, cabe afirmar que o que se busca com tal repasse financeiro é, na verdade, uma subvenção social.

As subvenções sociais em favor das pessoas jurídicas de direito privado encontram previsão na Lei n.º 4.320/64, que assim dispõe:

*Art. 16. Fundamentalmente nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.*

*Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.*

*Art. 17. Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções.*

As subvenções sociais são espécie do gênero "transferências correntes", que, por sua vez, fazem parte das "despesas correntes", conforme ensina o art. 12 da Lei 4.3620/64.

As despesas correntes se dividem em dois tipos: as despesas de custeio e as transferências correntes. Este último grupo (transferência correntes) são assim definidos na lei (parágrafo 2º do art. 12 *supra* mencionado):

§ 2º *Classificam-se como Transferências Correntes as dotações para despesas as quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções*



# PMA

PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

*destinadas a atender à manifestação de outras entidades de direito público ou privado.*

**Em suma:** as transferências correntes são despesas para os quais o Estado não possui nenhum benefício direto (embora, por óbvio possua indiretamente).

As subvenções sociais são assim definidas:

*§ 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:*

*I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;*

O benefício indireto é justamente o bem estar social proporcionado com o repasse a entidades do terceiro setor responsáveis pela promoção social e cultural (como é a entidade beneficiária do repasse).

Normalmente as subvenções sociais são materializadas por meio de convênio a entidades que comprovem a aplicação de recursos (mediante plano de trabalho aprovado).

Os repasses (*rectius*, subvenções sociais) são realizados por convênio. E, conforme demonstra a Lei Orgânica do Município, (arts. 21 e 22) é necessário que o convênio que acarrete encargos à administração seja autorizado por **Lei específica, verbis:**



# PMA

PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

*Art. 21 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:*

*XII - autorizar convênios com entidades públicas ou particulares e consórcios com outros Municípios;*

*Art. 22 - À Câmara Municipal compete privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:*

*XVII - autorizar ou aprovar convênios, acordos ou contratos a serem firmados com os governos federal, estadual e com outros Municípios, com entidades de direito público ou privado, ou com particulares, dos quais resultem para o Município quaisquer encargos não-estabelecidos na lei orçamentária anual;*

Ademais, o tema também está tratado na Constituição Federal (art. 167) e na Lei de Responsabilidade Fisca (art. 26):

*Art. 167. São vedados:*

*I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;*

*Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.*

*§ 1º O disposto no caput aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto, no exercício de suas atribuições precípua, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.*



# PMA

PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

§ 2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenções e a participação em constituição ou aumento de capital.

É também oportuno dizer que, o plano de trabalho realizado pela entidade beneficiária do convênio deve estar devidamente instruído. Isto porque um plano de trabalho genérico prejudicará a devida prestação de contas.

Da mesma forma deve conter nos autos a aprovação do plano de trabalho pelo Poder Executivo e pelo poder Legislativo, bem como resta ainda à Administração, promover, mediante lei específica, o repasse financeiro por intermédio do dito convênio.

Desta forma, é possível a realização de convênio nos moldes pleiteados desde que, havendo lei específica, a) a entidade já foi beneficiária e é beneficiária de outros repasses, devendo a Secretaria competente juntar aos autos declaração/prestação de contas, atestando a regularidade do cumprimento. b) deve-se juntar aos autos as certidões já vencidas ou expiradas;

Salvo melhor juízo, é o parecer, que submeto à consideração superior. Cumpridas as sugestões acima **desnecessário** o retorno dos autos à Proge. Prossiga-se.

Aracruz/ES, 23 de novembro de 2015.

  
MOISES SASSINE EL ZOGHBI  
Procurador Municipal  
OAB/ES 9.279



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PARECER DA CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**PROJETO DE LEI Nº 079/2015 – AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO – ACICOSBER.**

**AUTOR: Executivo Municipal**

**PELA CONSTITUCIONALIDADE**

APROVADO 1º TURNO

04/12/2015

Presidência CMA

APROVADO 2º TURNO

07/12/2015

Presidência CMA

### I - Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legalidade, Justiça e Redação Final, para análise e emissão de parecer, o projeto de Lei nº 079/2015, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para o repasse de valores para a Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário – ACICOSBER.

O Projeto em questão tem a finalidade de fortalecer, contribuir e apoiar a atividade no município, promovendo a cultura e turismo local, tendo em vista que a Banda de Congo contribui para o conhecimento e história cultural da comunidade, o evento será realizado nos dias 25, 26 e 27 de Dezembro de 2015.

É importante mencionar, que o evento é de grande importância e utilidade para o Poder Público, visto que, movimenta a economia e incrementa ainda mais as atividades voltadas para o setor turístico.

### II – Fundamentação

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em consonância com o disposto no art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, bem como a técnica legislativa utilizada pelo mesmo. Nesse sentido, segue a redação do referido artigo:

**Art. 30.** Sem prejuízo do disposto no Art. 27, § 2º, da Lei Orgânica, compete:

#### I - À Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

a - Os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições.

[..]

Além disso, respeita-se a competência desta Casa de Leis para autorizar repasse de valores à entidade particular, dos quais resultem encargos para o Município, com fulcro nos artigos 21, inciso XII e 22, inciso XVII da Lei Orgânica de Aracruz, *verbis*.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 21** - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:

[..]

XII - autorizar convênios com entidades públicas ou particulares e consórcios com outros Municípios;

[..]

**Art. 22** - À Câmara Municipal compete privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

[..]

XVII - autorizar ou aprovar convênios, acordos ou contratos a serem firmados com os governos federal, estadual e com outros Municípios, com entidades de direito público ou privado, ou com particulares, dos quais resultem para o Município quaisquer encargos não estabelecidos na lei orçamentária anual;

[..]

No que se refere ao aspecto material do presente projeto, observo a convergência as disposições da Lei Orgânica, assim como da Constituição da República no que se refere ao incentivo estatal a prática de atividades culturais.

Por todo o exposto, o projeto em análise obedece às formalidades necessárias a aprovação, motivo pelo qual esta relatoria entende que não há óbice a tramitação do presente projeto.

### **III- Conclusão**

Neste diapasão, entende-se que o Projeto de Lei não há qualquer vício de formalidade e materialidade que impeça sua aprovação.

Ante o exposto, no que tange à sua constitucionalidade e legalidade formais, pode-se dizer que o projeto em pauta se mantém coerente e em consonância com os dispositivos constitucionais e legais atinentes à competência legislativa, assim, esta Relatoria se manifesta pelo prosseguimento do projeto, exarando parecer favorável a matéria.

Aracruz, 01 de dezembro de 2015.

  
**JEINSON RAMPINELLI LECCO**  
Relator



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS**

**PROJETO DE LEI Nº. 079/2015 – AUTORIZA O REPASSE DE VALORES  
PARA ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO  
ROSÁRIO – ACICOSBER.**

**AUTOR: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

APROVADO 1º TURNO

04/12/2015  
Presidência CMA

### **1 – RELATÓRIO**

APROVADO 2º TURNO

07/12/2015  
Presidência CMA

O Projeto de Lei nº. 079/2015 tem por finalidade apoiar financeiramente a Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário – ACICOSBER na realização da “Festa de Encontro de Bandas de Congo de Vila do Riacho” que acontecerá no período entre 25, 26 e 27 de dezembro de 2015, neste Município de Aracruz/ES.

Segundo consta da mensagem que inaugura o referido projeto de lei, o referido evento possui o objetivo de fortalecer, contribuir e apoiar as atividades culturais e turísticas. Isso porque, além de contribuir para o conhecimento da histórica cultural da comunidade, voltada para a atividade congueira, artesanato e artes plásticas, também proporciona a geração de empregos e benefícios econômicos aumentando a taxa de ocupação de pousadas, bares e restaurantes.

Consta dos autos o parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, o qual opinou pela aprovação da proposição.

### **2 – MÉRITO**

Esta relatoria em análise ao referido Projeto de Lei, nos termos definidos no art. 30, inc. II, alínea ‘c’ do Regimento Interno desta Casa legislativa, constatou que



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

o presente versa sobre repasse de recursos financeiros para pessoa jurídica de direito privado (subvenção), sob a modalidade de convênio.

Da documentação acostada aos autos deste Projeto de Lei, encontram-se os documentos necessários à celebração do convênio (art. 116 da Lei nº. 8.666/93), especialmente, o Plano de Trabalho, com o objetivo do evento, detalhamento das atividades e cronograma de execução, planilha de aplicação dos recursos financeiros.

Ainda sobre o Plano de Trabalho, consta dos autos a sua devida aprovação pelo ordenador da despesa, a saber, o Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Ademais, também foram identificados os seguintes documentos: estatuto e ata de assembleia de eleição da atual diretoria; documentos pessoais do representante legal da associação; certidões negativas; e, declaração que a associação não emprega menor.

Não se pode olvidar que a Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário – ACICOSBER, tendo recebido subvenção no exercício anterior, procedeu à devida prestação de contas, como também se verifica nos autos.

Por fim, ressalto que o artigo 3º do referido Projeto de Lei expressa a dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas com o convênio pretendido, orçadas em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que servirão para fortalecer, contribuir e apoiar as atividades culturais e turísticas mobilizando os apreciadores da atividade congueira, artesanato e artes plásticas da região de Vila do Riacho.

Sendo assim, invocando os termos do art. 21, inc. XII da Lei Orgânica do Município de Aracruz, reputa-se possível a outorga de autorização ao Poder Executivo Municipal para que venha celebrar o convênio com a Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário – ACICOSBER.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **3 – VOTO DA RELATORA**

Após exame da matéria, esta Relatoria se manifesta pelo prosseguimento do projeto, exarando parecer favorável à matéria.

Aracruz/ES, 02 de dezembro de 2015.

**MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO**

**Relatora**



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 04/12/2015

2º Turno: 132ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 07/12/2015

**PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº079/2015 –AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BEENDITO DO ROSÁRIO.**

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA				COMISSÃO DE FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Adeir Antonio Lozer	AUSENTE		X		X		X	
Alexandre Ferreira Manhães	X		X		X		X	
Carlos Alberto Loureiro Vieira	X		X		X		X	
Carlos André Franca de Souza	AUSENTE		X		AUSENTE		X	
Eliel da Silva Rodrigues	X		X		X		X	
Ervaldo Santana de Almeida	X		X		X		X	
Fábio Machado	AUSENTE		X		AUSENTE		X	
Fábio Netto da Silva	X		X		X		X	
Jeinison Rampinelli Lecco	AUSENTE		X		AUSENTE		X	
José Gomes dos Santos	AUSENTE		X		AUSENTE		X	
Lúcio Zanol	AUSENTE		X		AUSENTE		X	
Lúcia de Souza Pontes Cordeiro	X		X		X		X	
Paulo Sérgio da Silva Neres	X		X		X		X	
Renato Pereira Sobrinho	X		X		X		X	
Romildo Broetto	X		X		X		X	
Rosane Ribeiro Machado	PRESIDENTE		PRESIDENTE		PRESIDENTE		PRESIDENTE	
Valmir Coser	X		AUSENTE		X		AUSENTE	

### COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º Turno: favoráveis 10 votos      2º Turno: favoráveis 15 votos  
contrários 00 votos                      contrários 00 votos

### COMISSÃO DE FINANÇAS

1º Turno: favoráveis 10 votos      2º Turno: favoráveis 15 votos  
contrários 00 votos                      contrários 00 votos

  
José Gomes dos Santos  
1º Secretário



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 04/12/2015

2º Turno: 132ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 07/12/2015

**PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº079/2015 –AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO.**

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	AUSENTE		X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		X	
CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA	X		X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	AUSENTE		X	
ELIEL DA SILVA RODRIGUES	X		X	
ERVALDO SANTANA DE ALMEIDA	X		X	
FÁBIO MACHADO	AUSENTE		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		X	
JEINISON RAMPINELLI LECCO	AUSENTE		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	AUSENTE		X	
LÚCIO ZANOL	AUSENTE		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X		X	
PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES	X		X	
RENATO PEREIRA SOBRINHO	X		X	
ROMILDO BROETTO	X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	Presidente		PRESIDENTE	
VALMIR COSER	X		AUSENTE	

### RESULTADOS :

1º Turno: Favoráveis 10 votos

2º Turno: Favoráveis 15 votos

Contrários 00 votos

Contrários 00 votos

  
JOSÉ GOMES DOS SANTOS  
1º Secretário



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

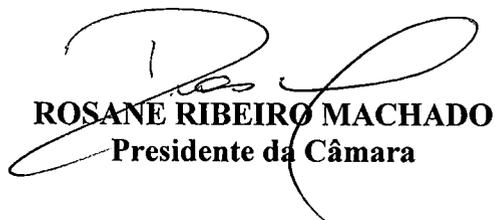
Aracruz-ES, 08 de dezembro de 2015.

Of. nº. 430/2015  
Gab. da Presidência

**SENHOR PREFEITO:**

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 079/2015 – Autoriza repasse de valores para Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário - ACICOSBER**, o qual foi aprovado em 2º Turno, na 132ª Sessão Ordinária, realizada em 07/12/2015, para conhecimento e providências cabíveis.

**Cordiais Saudações.**



**ROSANE RIBEIRO MACHADO**  
Presidente da Câmara

Exmº Sr.  
**MARCELO DE SOUZA COELHO**  
Prefeito Municipal de Aracruz  
Nesta